



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

DECRETO Nº 012/2023 - GAB/PREF de 03 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,
DURANTE A SEMANA SANTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERERANDO a tradição religiosa e a liturgia própria da Igreja Católicano período da Semana Santa, e a importância desse momento de fé e cultural para religiosidade do nosso povo;

DECRETA:

Art. 1º - Em razão dos eventos litúrgicos relativos a Semana Santa, fica estabelecido o funcionamento nas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal:

- Dia 06 de Abril: ponto facultativo;
- Dia 07 de Abril: feriado (sexta-feira da paixão).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (**serviços essenciais**).

Art. 3º - Com objetivo de não causar prejuízo ao atendimento ao público, o expediente nas Secretarias e demais órgãos ocorrerá na quarta-feira (05/04) das 08h às 12 e das 14h às 18h, para compensação do ponto facultativo de 06 de abril (quinta-feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional